

S.



R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

SECRETARIA

-----ALVARÁ-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JOSE MARIA PINCHO PRESIDENTE SUBSTITUTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 64º. da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar a MARIA [REDACTED] SILVA e ANTONIO [REDACTED] SILVA, a quem foi autorizado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 20 de Agosto de 1980, o loteamento urbano do terreno denominado "Almograve", situado na freguesia de Salvador, deste concelho, com as confrontações:- Norte, Sul e Poente com terreno de Maria [REDACTED] Silva e Nascente com Manuel [REDACTED] Agostinho, sem inscrição própria na matriz, tendo sido destacado do prédio nº.33 da Secção F e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.14 245, a folhas 174 verso, do Livro B-40.-----

-----O loteamento situa-se em local abrangido pelo Plano de Urbanização de Almograve.-----

-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno destinados a construção urbana, com as seguintes áreas:-Lote nº. 1 com a área de 252 m2 e Lote nº.2 com a área de 252 m2, e com a localização prevista na planta anexa, as quais vão ser rubricadas e autenticadas com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno destinados a construção urbana, com as seguintes áreas:-Lote nº. 1 com a área de 252 m2 e Lote nº.2 com a área de 252 m2, e com a localização prevista na planta anexa, as quais vão ser rubricadas e autenticadas com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----1.-É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno destinados a construção urbana, com as seguintes áreas:-Lote nº. 1 com a área de 252 m2 e Lote nº.2 com a área de 252 m2, e com a localização prevista na planta anexa, as quais vão ser rubricadas e autenticadas com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----2. As obras de urbanização serão efectuadas por conta dos requerentes e ficará sujeito à cedência a favor desta Câmara Municipal, do terreno que for considerado necessário para infra-estruturas e equipamentos gerais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente, e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Len nº.289/73, de 6 d e Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos 21 de Agosto de 1980.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

João Carlos Pinheiro

-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, a folhas 97 e 98, sob o nº.20.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

António Pinheiro